

Salvador, 02 de outubro de 2025.

Ofício GAPRE n.º 000368/2025
TCE/012273/2025

À
Excelentíssima Senhora
Deputada IVANA TEIXEIRA BASTOS
M. D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Assunto: Projeto de Lei que estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Senhora Presidente,

Encaminho a esta augusta Assembleia Legislativa o projeto de lei, em anexo, propondo 4,5% (quatro e meio por cento), a partir de 1º de novembro de 2025, e 4,5% (quatro e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2026, de revisão geral incidente sobre os vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

A proposta está em total consonância ao quanto disposto nas recentes Leis de iniciativa do Poder Executivo, aprovadas por essa Augusta Assembleia Legislativa e sancionadas pelo Exmo. Sr. Governador, e que estabeleceram alteração nos vencimentos de categorias funcionais daquele Poder.

Como as referidas Leis não contemplam os servidores do Tribunal de Contas do Estado, a revisão deverá ser implementada mediante Lei Específica para ser aplicada aos nossos servidores.

Ressalto que o Tribunal de Contas do Estado da Bahia está abaixo de todos os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para tal natureza de gastos.

Isto posto, considerando a necessidade de revisão geral incidente sobre os vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, levamos à apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei, ressaltando que a sua proposição foi aprovada pelo Pleno deste TCE, por meio da Resolução nº 00064/2025 (TCE/012273/2025).

Aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARCUS PRESIDIO
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em 02/10/2025 17:10

Checksum: **B6D6E593E6CE91834050C26072EEE2376C6DEBD830189E79581B437057F26D75**

